

# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 45/2022.

**DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: AUTORIZA A CRIAÇÃO DA “ESCOLA DO IDOSO” NO MUNICIPIO DE IGARAPAVA.**

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a construir e criar a “Escola do Idoso Municipal de Igarapava” e dá outras providências.

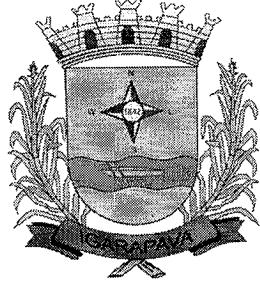
**Artigo 2º** - A “Escola do Idoso” terá as seguintes finalidades:

- I – atendimentos à demanda com relação a alfabetização e capacidade de Idosos;
- II – formação em cursos de computador; línguas, corte e costura, fotografia, dentre outras;
- III – execuções de atividades físicas diariamente;
- IV – democratização do acesso à arte, sobretudo à sua produção;
- V – valorização dos aspectos fundamentais do convívio social, interagindo com jovens e adultos;
- VI – oferecimento de cursos livres e regulares através da criação de núcleos de formação em todas modalidades culturais;
- VII – Contribuição para o fortalecimento da cidadania através da interação em grupos.

**Artigo 3º** - A Secretaria de Educação e Cultura poderá firmar convênios e termos de parceria com instituições e entidades que atuem na área cultural para o desenvolvimento das ações prevista neste Anteprojeto de Lei.

**Artigo 4º** - Os cursos, seminários e palestras oferecidos pela “Escola do Idoso”, serão certificados através de impresso próprio expedido pela Secretaria de educação e Cultura.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Anteprojeto de Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

**Artigo 6º** - Este Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 21 de junho de 2.022.

RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 23/06/22  
Câmara Municipal de Igarapava  
Fone: (16) 3172-5641/60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sefaz: Maria Carreiro  
Assistência